

documentação ao interessado. Importante frisar que o proponente somente será habilitado após a entrega de todas as documentações solicitadas. Caso sejam constatadas irregularidades na documentação ou não-cumprimento do prazo do Edital, o proponente será inabilitado, sendo chamado novo proponente conforme classificação. A documentação deverá ser encaminhada através do seguinte endereço eletrônico: lei.paulogustavo@erechim.rs.gov.br ou presencialmente na Divisão de Editais, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, CEP 99700-112 das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Nos casos onde serão necessárias complementações ou retificações, a Comissão de Seleção solicitará no endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de Inscrição. Erechim, 13 de Novembro de 2023. Comissão de Seleção.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC
#MinistérioDaCultura #Erechim #RioGrandeDoSul

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:B0DB8976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - CASTRAÇÃO
CIRÚRGICA DE ANIMAIS DE RUA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 01/2023, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de castração cirúrgica de animais (Cães e Gatos) em situação de rua de 1 a 20 kg, conforme Edital e anexos. Abertura ocorrerá dia 29/11/2023 às 08:15H, no Portal de Compras Públicas. Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 14 de novembro de 2023.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA

Setor de Licitações

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:993D7643

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.316/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.316/2023.
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“REGULAMENTA REGIME DE TRABALHO ATRAVÉS DA CONVOCAÇÃO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.163/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - O Poder Executivo Municipal poderá convocar todos os servidores municipais ocupantes de cargos públicos que possuem

carga horária de 20 hs ou 30 hs para o regime de trabalho diferenciado.

Art.2º - A convocação de que trata o artigo 1º se dará conforme a necessidade da administração pública, podendo ser realizada de forma fracionada, até o limite de 40 hs semanais para cada cargo público.

Art.3º - Havendo a convocação por mais horas semanais para o regime de trabalho, a remuneração do servidor convocado, terá o acréscimo proporcional relativamente as horas convocadas e a sua remuneração.

Art.4º - As despesas decorrentes com a execução da presente LEI, correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada especialmente a Lei Municipal nº 1.163/97.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 14 de novembro de 2023.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:E24E099A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023,
PROCESSO Nº 115/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, PROCESSO Nº 115/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (GARRAFAS TERMICAS E COPOS).DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8.30H DO DIA 29/11/2023O PREGÃO SERÁ PROCESSADO ATRAVÉS DA PLATAFORMAHTTP://BLCOMPRAS.COM. OEDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR,MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07H ÀS 13H.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:5327627C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 092/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor Leonir Köche, Prefeito Municipal de Erval Seco, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que na data de 09 de novembro de 2023 intensas chuvas atingiram o Município com acumulados significativos, causando múltiplos desastres como inundações, alagamentos, enxurradas e forte deslocamento de massas de ar;